



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
18.903 23/09/2014 08:23:46
Responsável: *CA*

EMENDA ADITIVA Nº 003/14

Acrescenta § 4º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 024/14, que visa a concessão administrativa dos serviços públicos de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos.

Fica acrescentado no art. 3º do Projeto de Lei nº 024/14, que visa a concessão administrativa dos serviços públicos de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos, o seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 4º - O Poder Executivo fica obrigado a encaminhar mensalmente à Câmara Municipal um demonstrativo relativo às despesas geradas no mês anterior com a concessão de que trata esta lei, o qual deverá obrigatoriamente conter os seguintes dados com referência aos resíduos sólidos:

I - tonelage diária e mensal dos resíduos coletados e transportado;

II - valores individualizados gastos com transbordo, transporte e disposição final.”

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo visa obter desta Câmara Municipal autorização para terceirizar, por meio de concessão, os serviços públicos de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos.

Porém, por tratar apenas de autorização, o projeto não conta com qualquer demonstrativo ou estudo prévio sobre o dispêndio do município com a concessão em questão, tendo em vista que os valores finais serão resultado de processo licitatório.

Assim, para que a Câmara Municipal não fique alheia ao resultado da autorização que possivelmente será dada, por meio da presente Emenda está sendo criada uma obrigatoriedade para que a administração encaminhe demonstrativo mensal sobre o montante dos resíduos aferidos dia a dia e o total do mês, bem como, os valores gastos com transbordo, transporte e disposição final, para em comparação com a estatística média de produção de resíduos sólidos por habitante, o Legislativo possa cumprir seu mister fiscalizatório frente aos atos do Executivo, não passíveis de determinação prévio.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de setembro de 2014.

[Assinatura]
REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Vereador